



Sumário

Decretos-----2, 7, 8...12...16

Lei-----3

Portaria-----4, 5, 6

DECRETO Nº054/2013**SÚMULA:** Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outras providências.**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 744/2013 de 16/04/2013 e combinado com inciso I § 2º art.100, da Lei Orgânica Municipal**RESOLVE**

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 225/01 de 06/09/2001, alterada pela Lei nº 583/2010 de 18/05/2010 (Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão), na forma dos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 14 de Maio de 2013

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal**Anexo I**

Parte integrante do decreto nº 054/2013

Tabela de vencimento dos cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLOS	VENCIMENTO MENSAL
CC- 01	2.567,06
CC- 02	1.656,49
CC- 03	1.208,25
CC- 04	876,96
CC- 05	813,60
CC- 06	813,60

Paço Municipal aos 14 de maio de 2013

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal**ANEXO II****TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Parte Integrante do decreto nº 054/2013

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VALOR
<i>Função de Assessoramento</i>	FG-1	477,00
<i>Função de Direção</i>	FG-2	408,00
Função de Chefia	FG-3	341,00
Função de Coordenação	FG-4	273,00
Função de Encarregado	FG-5	204,00
Função de Comando	FG-6	137,00

LEI Nº 745/2013

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica O Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.728,68 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) para suplementação das contas que seguem.

0300 - Fundos Especiais		
0305 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.1200.2.041- Ações e Programas de Assistência Social		
33.90.30 – 31.769 – Material de Consumo	R\$	3.151,40
33.90.30 – 31.741 – Material de Consumo	R\$	5.024,61
33.90.30 – 31.748 – Material de Consumo	R\$	5.658,43
33.90.30 – 31.782 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
33.90.32 – 31.769 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
33.90.32 – 31.741 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
33.90.32 – 31.748 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
33.90.33 – 31.741 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	500,00
33.90.33 – 31.748 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
33.90.33 – 31.782 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	300,00
33.90.36 – 31-741 – Outros Serviços de Terceiros – P. F.	R\$	1.000,00
33.90.36 – 31-748 – Outros Serviços de Terceiros – P. F.	R\$	2.000,00
33.90.39 – 31-741 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.	R\$	2.500,00
33.90.39 – 31-748 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.	R\$	2.500,00
33.90.39 – 31-782 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.	R\$	3.094,24
44.90.52 – 31-741 – Equipamento e Material Permanente	R\$	9.000,00
Total	R\$	49.728,68

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do Superávit do Exercício Anterior das Fontes de recursos 769 – MDS/PBV – Piso Básico Variável II no, valor de R\$ 4.151,40. Fonte 741 – IGD – Índice de Gestão Descentralizada (bolsa Família), no valor de R\$ 20.024,61. Fonte – 748 – FMAS – PBF – CRAS Programa de Atenção Básica a Família, no valor de R\$ 14.158,43. Fonte – 782 – IGD – SUAS, no valor de R\$ 11.394,24, totalizando R\$ 49.728,68 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 16 de maio de 2013.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2013

SÚMULA: Nomeia **DAVI RIBEIRO DE LIMA**, em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001, alterado pela Lei nº 583/2010, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **DAVI RIBEIRO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 10.221.995-3 SSP.PR no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras. Símbolo CC-06.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 02/05/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 15 de maio de 2013

JOSE ROBERTO COCO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2013

SÚMULA: Revoga a Portaria do Executivo Municipal e dá outras providências.

JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

RESOLVE

Art. 1º - **Revogar** a Portaria nº 032/2011 de 17/02/2011, em seu inteiro teor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 14 de maio de 2013

JOSE ROBERTO COCO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2013

SÚMULA: Nomeia funcionário a exercer Cargo Efetivo e dá outras providências.

JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Municipal nº 001/2011 aberto pelo Edital nº 01.01/2011 de 14/11/2011 e homologado pelo Edital nº 004.01/2012 de 03/02/2012

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, em Estágio Probatório, visto haver sido habilitada em Concurso Público, a Senhora **KATIELLE CRISTINA DE SOUZA ENDO**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.991.553-8 SSP.PR e C.P.F nº 062.559.509-21, a exercer o Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, Nível **NC40** Classe **01** a partir do dia 13 de maio de 2013, nos termos das Lei Complementar nº 09/2011 de 17/11/2011 e seus anexos (Plano de Carreira do Magistério) e Lei Complementar nº 012/2011 de 19/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13/05/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 14 de maio de 2013

JOSE ROBERTO COCO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2013

SÚMULA: Nomeia **MARCOS PAULO CAVALCANTE**, em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001, alterado pela Lei nº 583/2010, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MARCOS PAULO CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 10.995.342-3 SSP.PR no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Iluminação Pública. Simbolo CC-03.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 13/05/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 15 de maio de 2013

JOSE ROBERTO COCO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053/2013

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outras providências.

JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 744 /2013 de 16/04/2013 e combinado com inciso I § 2º art.100, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 388/2005 de 07/12/2005, (Tabela de vencimentos de Emprego Público Municipal pelo regime CLT), na forma do anexo Unico integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 14 de Maio de 2013

JOSE ROBERTO COCO

Prefeito Municipal

Anexo único

Parte integrante do decreto n º 053/2013
de

Tabela de vencimentos de Emprego Público Municipal (regime C.L.T).

NOME DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	813,60
Agente de Saúde de E. C. D	813,60
Auxiliar de Enfermagem	848,60
Atendente de Consultório Dentário	813,60
Médico	7.972,36
Dentista	3.188,95
Enfermeira	3.188,95

Paço Municipal, aos 14 de maio de 2013

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO COCO

DECRETO Nº 051/2013

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 744/2013 de 16/04/2013 e combinado com inciso I § 2º art.100, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar Municipal nº 09/2011 de 17 de novembro de 2011 e Lei 533/2009 de 26 de agosto de 2009, (Tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal), na forma dos anexos integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 14 de Maio de 2013

JOSE ROBERTO COCO

Prefeito Municipal

Anexos

Parte integrante do decreto nº 051/2013

CARGO: PROFESSOR
ANO 2013

PERCENTUAL	9,0%
40 HORAS	

FORMAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - MESTRADO
NIVEL	NB40	NC40	ND40
CLASSE			
1	1.669,00	1.835,90	2.019,49
2	1.710,73	1.881,80	2.069,98
3	1.753,50	1.928,85	2.121,73
4	1.797,33	1.977,07	2.174,77
5	1.842,27	2.026,49	2.229,14
6	1.888,32	2.077,16	2.284,87
7	1.935,53	2.129,08	2.341,99
8	1.983,92	2.182,31	2.400,54
9	2.033,52	2.236,87	2.460,56
10	2.084,36	2.292,79	2.522,07
11	2.136,46	2.350,11	2.585,12
12	2.189,88	2.408,86	2.649,75
13	2.244,62	2.469,08	2.715,99
14	2.300,74	2.530,81	2.783,89
15	2.358,26	2.594,08	2.853,49
16	2.417,21	2.658,93	2.924,83
17	2.477,64	2.725,41	2.997,95
18	2.539,58	2.793,54	3.072,90
19	2.603,07	2.863,38	3.149,72
20	2.668,15	2.934,97	3.228,46
21	2.734,85	3.008,34	3.309,17
22	2.803,23	3.083,55	3.391,90

CARGO:
ANO 2013
PROFESSOR
20 HORAS

FORMAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - MESTRADO
NIVEL	NB20	NC20	ND20
CLASSE			
1	834,50	917,95	1.009,75
2	855,36	940,90	1.034,99
3	876,75	964,42	1.060,86
4	898,67	988,53	1.087,39
5	921,13	1.013,25	1.114,57
6	944,16	1.038,58	1.142,44
7	967,77	1.064,54	1.171,00
8	991,96	1.091,16	1.200,27
9	1.016,76	1.118,43	1.230,28
10	1.042,18	1.146,40	1.261,03
11	1.068,23	1.175,06	1.292,56
12	1.094,94	1.204,43	1.324,87
13	1.122,31	1.234,54	1.358,00
14	1.150,37	1.265,41	1.391,95
15	1.179,13	1.297,04	1.426,75
16	1.208,61	1.329,47	1.462,41
17	1.238,82	1.362,70	1.498,97
18	1.269,79	1.396,77	1.536,45
19	1.301,54	1.431,69	1.574,86
20	1.334,08	1.467,48	1.614,23
21	1.367,43	1.504,15	1.654,58
22	1.401,62	1.541,75	1.695,95

CARGO:
ANO 2013**EDUCADOR INFANTIL****40 HORAS**

FORMAÇÃO	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO	LICENCIATURA PLENA	LICENCIATURA PLENA - PÓS GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA - MESTRADO
NÍVEL	NAEI40	NBEI40	NCEI40	NDEI40
CLASSE				
1	1.567,00	1.669,00	1.835,90	2.019,49
2	1.606,18	1.710,73	1.881,80	2.069,98
3	1.646,33	1.753,50	1.928,85	2.121,73
4	1.687,49	1.797,33	1.977,07	2.174,77
5	1.729,67	1.842,27	2.026,49	2.229,14
6	1.772,92	1.888,32	2.077,16	2.284,87
7	1.817,24	1.935,53	2.129,08	2.341,99
8	1.862,67	1.983,92	2.182,31	2.400,54
9	1.909,24	2.033,52	2.236,87	2.460,56
10	1.956,97	2.084,36	2.292,79	2.522,07
11	2.005,89	2.136,46	2.350,11	2.585,12
12	2.056,04	2.189,88	2.408,86	2.649,75

CARGO: *Professor inativo*
ANO 2013

20 HORAS

FORMAÇÃO	MAGISTÉRIO 2º GRAU	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO
NÍVEL	NA20	NB20	NC20
CLASSE			
1	777,73	834,51	917,95
2	797,17	855,37	940,90
3	817,10	876,75	964,42
4	837,53	898,67	988,53
5	858,47	921,14	1.013,25
6	879,93	944,17	1.038,58
7	901,93	967,77	1.064,54
8	924,47	991,97	1.091,15
9	947,58	1.016,77	1.118,43
10	971,27	1.042,18	1.146,39
11	995,56	1.068,24	1.175,05
12	1.020,45	1.094,94	1.204,43
13	1.045,96	1.122,32	1.234,54
14	1.072,11	1.150,38	1.265,41
15	1.098,91	1.179,14	1.297,04
16	1.126,38	1.208,61	1.329,47
17	1.154,54	1.238,83	1.362,70
18	1.183,40	1.269,80	1.396,77
19	1.212,99	1.301,55	1.431,69
20	1.243,31	1.334,08	1.467,48
21	1.274,40	1.367,44	1.504,17
22	1.306,26	1.401,62	1.541,77
23	1.338,91	1.436,66	1.580,32
24	1.372,39	1.472,58	1.619,83
25	1.406,70	1.509,39	1.660,32
26	1.441,86	1.547,13	1.701,83
27	1.477,91	1.585,81	1.744,37
28	1.514,86	1.625,45	1.787,98
29	1.552,73	1.666,09	1.832,68
30	1.591,55	1.707,74	1.878,50
31	1.631,34	1.750,43	1.925,46
32	1.672,12	1.794,19	1.973,60
33	1.713,92	1.839,05	2.022,94
34	1.756,77	1.885,03	2.073,51
35	1.800,69	1.932,15	2.125,35

Paço Municipal, aos 14 de maio de 2013

JOSE ROBERTO COCO**Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 052/2013

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

JOSE ROBERTO COCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 744 /2013 de 16/04/2013 e combinado com inciso I § 2º art.100, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar Municipal nº 014/12 de 07/04/2012 e Errata de 14/04/2012, (Tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo), na forma dos anexos integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2013, ficando revogadas as disposições em contrário .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 14 de Maio de 2013

JOSE ROBERTO COCO

PrefeitoMunicipal

Parte Integrante do Decreto n º 052/2013

ANO 2013	SALÁRIO BASE	813,6
	PERCENTUAL DE AUMENTO	9%

ANEXO II - TABELA "A"

		NÍVEIS					
		GAS-01	GAS-02	GAS-03	GAS-04	GAS-05	GAS-06
R E F E R Ê N C I A S D E V E N C I M E N T O B A S E - 1 a 3 0	1	1.071,85	1.319,34	1.559,05	1.773,40	2.046,25	7.194,00
	2	1.098,64	1.352,33	1.598,02	1.817,74	2.097,41	7.373,85
	3	1.126,11	1.386,14	1.637,97	1.863,18	2.149,84	7.558,20
	4	1.154,26	1.420,79	1.678,92	1.909,76	2.203,59	7.747,15
	5	1.183,12	1.456,31	1.720,90	1.957,51	2.258,68	7.940,83
	6	1.212,70	1.492,72	1.763,92	2.006,44	2.315,14	8.139,35
	7	1.243,01	1.530,03	1.808,02	2.056,61	2.373,02	8.342,83
	8	1.274,09	1.568,28	1.853,22	2.108,02	2.432,35	8.551,41
	9	1.305,94	1.607,49	1.899,55	2.160,72	2.493,16	8.765,19
	10	1.338,59	1.647,68	1.947,04	2.214,74	2.555,49	8.984,32
	11	1.372,05	1.688,87	1.995,71	2.270,11	2.619,37	9.208,93
	12	1.406,35	1.731,09	2.045,61	2.326,86	2.684,86	9.439,15
	13	1.441,51	1.774,37	2.096,75	2.385,03	2.751,98	9.675,13
	14	1.477,55	1.818,73	2.149,16	2.444,66	2.820,78	9.917,01
	15	1.514,49	1.864,20	2.202,89	2.505,77	2.891,30	10.164,93
	16	1.552,35	1.910,80	2.257,97	2.568,42	2.963,58	10.419,06
	17	1.591,16	1.958,57	2.314,42	2.632,63	3.037,67	10.679,53
	18	1.630,94	2.007,54	2.372,28	2.698,45	3.113,61	10.946,52
	19	1.671,71	2.057,73	2.431,58	2.765,91	3.191,45	11.220,18
	20	1.713,51	2.109,17	2.492,37	2.835,05	3.271,24	11.500,69
	21	1.756,34	2.161,90	2.554,68	2.905,93	3.353,02	11.788,21
	22	1.800,25	2.215,95	2.618,55	2.978,58	3.436,84	12.082,91
	23	1.845,26	2.271,34	2.684,01	3.053,04	3.522,76	12.384,98
	24	1.891,39	2.328,13	2.751,11	3.129,37	3.610,83	12.694,61
	25	1.938,68	2.386,33	2.819,89	3.207,60	3.701,10	13.011,97
	26	1.987,14	2.445,99	2.890,39	3.287,79	3.793,63	13.337,27
	27	2.036,82	2.507,14	2.962,65	3.369,99	3.888,47	13.670,71
	28	2.087,74	2.569,82	3.036,71	3.454,24	3.985,68	14.012,47
	29	2.139,94	2.634,06	3.112,63	3.540,59	4.085,33	14.362,79
	30	2.193,43	2.699,91	3.190,45	3.629,11	4.187,46	14.721,85

ANEXO II - TABELA "B"

		NÍVEIS									
		GAM-01	GAM-02	GAM-03	GAM-04	GAM-05	GAM-06	GAM-07	GAM-08	GAM-09	GAM-10
R E F E R Ê N C I A S D E V E N C I M E N T O B A S E - 1 a 3 0	1	813,60	837,97	929,60	1.071,85	1.319,34	1.364,17	1.461,60	1.559,05	1.773,40	2.046,25
	2	833,94	858,92	952,84	1.098,64	1.352,33	1.398,28	1.498,15	1.598,02	1.817,74	2.097,41
	3	854,79	880,39	976,66	1.126,11	1.386,14	1.433,24	1.535,60	1.637,97	1.863,18	2.149,84
	4	876,16	902,40	1.001,07	1.154,26	1.420,79	1.469,07	1.573,99	1.678,92	1.909,76	2.203,59
	5	898,06	924,96	1.026,10	1.183,12	1.456,31	1.505,79	1.613,34	1.720,90	1.957,51	2.258,68
	6	920,51	948,09	1.051,75	1.212,70	1.492,72	1.543,44	1.653,67	1.763,92	2.006,44	2.315,14
	7	943,53	971,79	1.078,05	1.243,01	1.530,03	1.582,02	1.695,01	1.808,02	2.056,61	2.373,02
	8	967,11	996,08	1.105,00	1.274,09	1.568,28	1.621,57	1.737,39	1.853,22	2.108,02	2.432,35
	9	991,29	1.020,98	1.132,62	1.305,94	1.607,49	1.662,11	1.780,82	1.899,55	2.160,72	2.493,16
	10	1.016,07	1.046,51	1.160,94	1.338,59	1.647,68	1.703,67	1.825,34	1.947,04	2.214,74	2.555,49
	11	1.041,48	1.072,67	1.189,96	1.372,05	1.688,87	1.746,26	1.870,98	1.995,71	2.270,11	2.619,37
	12	1.067,51	1.099,49	1.219,71	1.406,35	1.731,09	1.789,91	1.917,75	2.045,61	2.326,86	2.684,86
	13	1.094,20	1.126,98	1.250,20	1.441,51	1.774,37	1.834,66	1.965,70	2.096,75	2.385,03	2.751,98
	14	1.121,56	1.155,15	1.281,46	1.477,55	1.818,73	1.880,53	2.014,84	2.149,16	2.444,66	2.820,78
	15	1.149,60	1.184,03	1.313,50	1.514,49	1.864,20	1.927,54	2.065,21	2.202,89	2.505,77	2.891,30
	16	1.178,34	1.213,63	1.346,33	1.552,35	1.910,80	1.975,73	2.116,84	2.257,97	2.568,42	2.963,58
	17	1.207,79	1.243,97	1.379,99	1.591,16	1.958,57	2.025,12	2.169,76	2.314,42	2.632,63	3.037,67
	18	1.237,99	1.275,07	1.414,49	1.630,94	2.007,54	2.075,75	2.224,00	2.372,28	2.698,45	3.113,61
	19	1.268,94	1.306,95	1.449,85	1.671,71	2.057,73	2.127,65	2.279,60	2.431,58	2.765,91	3.191,45
	20	1.300,66	1.339,62	1.486,10	1.713,51	2.109,17	2.180,84	2.336,60	2.492,37	2.835,05	3.271,24
	21	1.333,18	1.373,11	1.523,25	1.756,34	2.161,90	2.235,36	2.395,01	2.554,68	2.905,93	3.353,02
	22	1.366,51	1.407,44	1.561,33	1.800,25	2.215,95	2.291,24	2.454,89	2.618,55	2.978,58	3.436,84
	23	1.400,67	1.442,62	1.600,37	1.845,26	2.271,34	2.348,52	2.516,26	2.684,01	3.053,04	3.522,76
	24	1.435,69	1.478,69	1.640,38	1.891,39	2.328,13	2.407,24	2.579,16	2.751,11	3.129,37	3.610,83
	25	1.471,58	1.515,66	1.681,39	1.938,68	2.386,33	2.467,42	2.643,64	2.819,89	3.207,60	3.701,10
	26	1.508,37	1.553,55	1.723,42	1.987,14	2.445,99	2.529,10	2.709,73	2.890,39	3.287,79	3.793,63
	27	1.546,08	1.592,39	1.766,51	2.036,82	2.507,14	2.592,33	2.777,48	2.962,65	3.369,99	3.888,47
	28	1.584,73	1.632,20	1.810,67	2.087,74	2.569,82	2.657,14	2.846,91	3.036,71	3.454,24	3.985,68
	29	1.624,35	1.673,00	1.855,94	2.139,94	2.634,06	2.723,57	2.918,09	3.112,63	3.540,59	4.085,33
	30	1.664,96	1.714,83	1.902,33	2.193,43	2.699,91	2.791,66	2.991,04	3.190,45	3.629,11	4.187,46

ANEXO II - TABELA "C"

		NÍVEIS		
		GSO-01	GSO-02	GSO-03
R E F E R Ê N C I A S D E V E N C I M E N T O B A S E - 1 a 3 0	1	813,60	837,97	929,60
	2	833,94	858,92	952,84
	3	854,79	880,39	976,66
	4	876,16	902,40	1.001,07
	5	898,06	924,96	1.026,10
	6	920,51	948,09	1.051,75
	7	943,53	971,79	1.078,05
	8	967,11	996,08	1.105,00
	9	991,29	1.020,98	1.132,62
	10	1.016,07	1.046,51	1.160,94
	11	1.041,48	1.072,67	1.189,96
	12	1.067,51	1.099,49	1.219,71
	13	1.094,20	1.126,98	1.250,20
	14	1.121,56	1.155,15	1.281,46
	15	1.149,60	1.184,03	1.313,50
	16	1.178,34	1.213,63	1.346,33
	17	1.207,79	1.243,97	1.379,99
	18	1.237,99	1.275,07	1.414,49
	19	1.268,94	1.306,95	1.449,85
	20	1.300,66	1.339,62	1.486,10
	21	1.333,18	1.373,11	1.523,25
	22	1.366,51	1.407,44	1.561,33
	23	1.400,67	1.442,62	1.600,37
	24	1.435,69	1.478,69	1.640,38
	25	1.471,58	1.515,66	1.681,39
	26	1.508,37	1.553,55	1.723,42
	27	1.546,08	1.592,39	1.766,51
	28	1.584,73	1.632,20	1.810,67
	29	1.624,35	1.673,00	1.855,94
	30	1.664,96	1.714,83	1.902,33